Venho respeitosamente a presença de vossa excelência apresentar REPRESENTAÇÃO em face do Município de Pedro Avelino-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, bem como do senhor prefeito José Alexandre Sobrinho, podendo ser localizado na praça Pedro Alves Bezerra, 266 – centro, Pedro Avelino-RN, telefone 84 3534-2342.

Mediante fatos a seguir aduzidos, à presente REPRESENTAÇÃO, tem por objeto, provocar o ministério público do TCE/RN por intermédio de vossa excelência, com vista à apurar ilegalidades e Legitimidade dos fatos abaixo descritos:

- 01 Processos seletivos fracionados e dirigidos entre 23/04/2021 e 18/10/2021 publicado no diário oficial dos municípios do RN em 18/10/2021, edição 2632;
- 02 Contratação da COOPEDU (Cooperativa de trabalho dos professores de educação) sediada em Monte Alegre-RN, mesmo proibida por lei de contratar com o poder público, através da súmula 281 do TCU (Tribunal de Contas da União), o contrato foi publicado no diário oficial dos municípios do RN em 02/06/2021, edição 2540, que autorizou a contratação de 56 funcionários sem concurso público. Porém, no mesmo período havia concurso público em plena validade jurídica autorizado pelo MP-RN e executado pela FUNCERN. Ocorre que as respectivas contratações sem CONCURSO PÚBLICO padece de vício insanável, tendo em vista que, dentre outras suspeitas se tratar de seletivas dirigidas e com uma cooperativa proibida por lei de contratar com o poder público.

Esta situação anômala, por se tratar de ato administrativo de indiscutível convalidação, causa espécie, pois assunção de despesas e celebração de

004728/2022 - TC REGISTRO: 20/12/2022 TIPO: DOCUMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS/RN
N° DE ORIGEM: 004728/2022 - TC
CÂMARA: 1º CÂMARA
RELATCR: SEM RELATOR
INTERESSADO: SIGILOSO
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

Marien

contrato administrativo a margem da legislação vigente, exige o devido controle por parte dos órgãos competentes, garantindo-se a observância dos princípios da administração pública, no artigo 37 da constituição da República Federativa do BRASIL.

Por último, tem-se o artigo segundo e seus dispositivos seguintes, da lei Federal número 4.717/65 (Lei da ação popular), ao estabelecer que são nulos os atos lesivos ao patrimônio público. Em face ao todo exposto acrescido de matérias da imprensa denunciando irregularidades em contratações sem concurso público e nomeações de funcionários praticando ilegalmente nepotismo direto e cruzado, requer-se a vossa excelência o recebimento e autuação da presente REPRESENTAÇÃO, que ao tomar ciência da grave situação, proceda no sentido de efetivar as medidas administrativas e judiciais necessárias, responzabizando o agente público autor dos fatos ilegais.

Pedro Avelino/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Francinaldo Moreira da Silva

mornion da Edva









Pesquisando por: Ignorando

Politica

IGNORANDO MP LAJES/RN! E VEREADORES DO MUNICÍPIO? PREFEITO CONTRATA SEM CONCURSO PÚBLICO E PRATICA NEPOTISMO DIRETO E CRUZADO.

06/12/2022



PUBLICIE





AAI



Rua Pa

Coniu



O prefeito de Pedro Avelino, José Alexandre Sobrinho contratou sem concurso público em ano eleitoral através de processos seletivos fracionadas e dirigido 94 funcionários, nomeou 16 funcionários praticando nepotismo direto e cruzado achando pouco contratou através da COPETU (cooperativa do trabalho dos professores da educação) sediada em Monte Alegre RN 56 funcionários, o mais grave é que o prefeito sendo advogado sabe que essa contratação com a COPETU está proibida por















especi

lei.SÚMULA 281 do TCU (tribunal de contas da União).

Contratos da COPETU com as prefeituras de Ceará Mirim, João Câmara, Ipanguaçu e Carnaubais tiveram seus contratos anulados pelos os MP dos respectivos municípios.Os ministérios púbicos além de recomendaram os cancelamentos exigiram que as prefeituras enviassem os documentos provando a nulidade. É possível conferir na integra: http..//www.mprn.mp.br/portal/inicio/noticias/11407**Open M rprn- recomenda- que prefeitura- decarnaubais-anule-pregão- eletrônico-e- recindacontrato-com-a-copetu;

http..//www.mprn.mp.br/portal/inicio/noticia/11406 mprn-recome da-que-prefeitura-de-ceará mirimanule-contrato-com-cooperativa; http..//www.mprn.mo.br/portal/início/notícia/11404morn-recomenda-que-prefeitura-deipanguassu-anule-pregão-e-reincida-contratk-

Havia concurso público em plena validade jurídica por decisão do mplajes/RN e executado pela FUNCERN. Como também decisão da promotora pública Juliana Alcoforado de Lucena do mplajesrn recomendando a exoneração dos que ilegalmente estão praticando nepotismo direto e cruzado.

com-cooperativa.

(84) 9.944 samuelar

Contratados ilegalmente através da COPETU: 05 coordenadores pedagógicos salário R\$ 1.773,85; 10 asg salário R\$ 1.500,95; 20 auxiar de sala de aulas salário R\$ 1.500,95; 02 professores salário R\$ 1.773,85; 06 mere madeiras salário R\$ 1.500,95; 05 porteiros salário R\$ 1.500,95: 06 motoristas salário R\$ 1.500,95 e 02 auxiliar administrativo salário R\$ 1.500,95.E AJA ILICITUDES PRATICADAS COM DINHEIRO PÚBLICO COM O SILÊNCIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E COM O TAMBÉM DO MPLAJESRN.

Essa publicação é um oferecimento









PRÓXIMA





verdade.blogspot.com







Q mais =

marcosimao. 1982@gmail.cc

BLOGFERMAND A VENDADI

fernandosoares121253@hotmail.com TelefoneTIM:84-998042812

segunda-feira, 17 de outubro de 2022

PREFEITURA DE PEDRO AVELINO UMA CASA MAL ASSOMBRADA COM SERVIDORES FANTASMAS RECEBENDO SEM TRABALHAR.





Pesquisar este blog

Página inicial

UTILIDADE PÚBLICA



GUARDA MUNICIPAL **GUAMARÉ**



Colaboradores

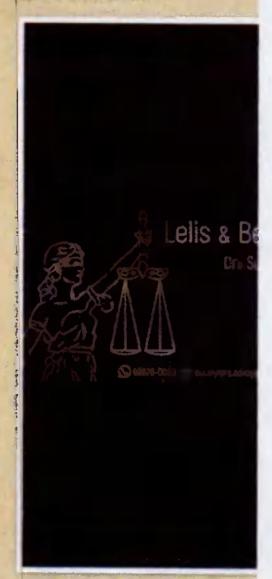
- **ADMINISTRADOR**
- Fernando Soares
- Unknown

Em Maio de 2021, o vereador Jussier
Carlos de Souzs correligionario do prefeito
José Alexandre Sobrinho, postou nas
redes sociais vídeo áudio "não tem
ninguém trabalhando na hora do
expediente essa prefeitura é um
fantasma".

A repercussão negativa na região foi enorme a ponto do MPRN instaurar IC-**INQUERITO CIVIL número** 04.23.20150000018/2022-15, encaminhando a promotora da comarca de Lajes/ RN para investigação. Relação de fantasmas morando em Natal, Mossoro pasmem! até no Maranhão com nomes, funções e endereços de seus familiares residentes em Pedro Avelino. É do conhecimento público a existencia de muitos funcionários publicos municipais morando em Pedro Avelino recebendo sem trabalhar.PARABENS Vereador Jussier Carlos de Souza você estava certo e com razão quando denunciou FANTASMAS na prefeitura de Pedro Avelino.RELACAO DOS FANTASMAS: 01-Fabio Henrique da Silva Rifino, agente administrativo, mora em Natal, filho de Fábio Rufino endereço rua Francisco Tomé Junior 04 conjunto IPE Pedro Avelino, 02- Luiz Eduardo Bezerra, agente administrativo, mora em Natal, filho de Francisco de Assis Bezerra, endereço, rua Ernesto da Costa 255,

Denunciar abuso

ADVOCACIA

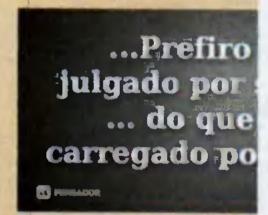


Seguidores

Seguidores (169) Proxima



PENSE NISTO



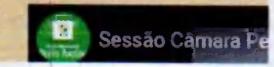
PENSEM NISTO

"Eu nunca joguei pe se eu ainda não pode ter certeza.. O jogo ainda não

FRASE

Dos meus inimigos, não tenho medo. conheço e sei onde se encontram, nã dizer o mesmo dos falsos amigos, nã quem são e onde estão. Anuhar Sada

SESSÃO DIA 09.11.2018 DENUNCIA CONTRA GESTOR E ADESÃO DE BRUNNO TEODORO



Pedro Avelino, 03- Paulo José da Silva, motorista, mora no Maranhão, filho da vereadora Gorette Gregório endereço assentamento bom Jesus, Pedro Avelino, 04-Mary Lene lima silva, merendeira mora em Natal, filha de Sebastião lima, endereço, conjunto Manoel Pedro, Pedro Avelino, 05-Emanuelle Furtado de Oiveira da costa, mora em Mossoro, filha de Maria de Fatima de Oliveira da Costa, endereço rua Gaspar Lopes s/n ,Pedro Avelino,06-João Eduardo Rocha Bezerra, controlador mora em Natal, neto de Severina Bezerra, endereço rua Francisco Germano 37 Pedro Avelino, 07-Adna Felix de Oliveira chefe da controladoria mora em Natal, nora de Antonia Bezerra, endereço, praça Conego Antas 470, Pedro Avelino 08-Francisco de Assis Fonseca, agente adminstrativo, mora no Olho Dagua, divisa de Pedro Avelino com Jandaira, 09-Vadison Leandro da silva, coordenador de cultura, mora em Natal, filho de Valdemar Linhares de Araujo, endereço fazenda Riacho do Meio, 10-Antonio Jorge Trindade, Biologo, mora em Baixa do meio a 36 quilometros da sede do municipio, 11-Ademir Gimar De França sub prefeito de Baixa do meio mora no pé da serra a 40 quilômetros de Baixa do meio, 12-Jose Antonio Maciel de medeiros da Silva, professor nunca deu expediente, endereço conjunto IPE pedro Avelino.



AIRON CHARLES CÂM DETONA GRUPO QUE I HOJE DEFENDE



PROCUREM AMANDA SOARES FONE 84 -996076820 (TIM)



1	PER LITERAN	1	Table .	20 11 E
WEET.	THE STATE OF THE S	0	Habita Maria	401
1	PRYSEED OF UTOMA TOL + PPA	6	T140*	-1/J
	PIPE	9	- 100 miles	**143
	LACOUR DE AUCTORA	8	*/D*	** LOZ
4	PERONS - PIANO	0	T LANGE	mjs
Taring Street	MARK ADIC - MINTO A JOB	8	- 131 -	will.
を	MANAGE - NA NEW	8	-	TITE
*****	PERSONAL PARTIES DE PRANCE	9	Mary Company	15 70;
42	WA NGA FREE	0	MANY TO	m Im
	CE MINOS	0	wittin	HE ACC
	CITY ICON . HIGH I	9	*46*	4150
	CT1 1030 (area	4		1
1	CONTRACTOR SAME ASSESSED.		- Billia	DI IN
1	BASE PERFECTAL -	8	e one	I PI TO
		99	-	
	BARRA DE CITADES SORO PENSORA	900	services entrances entrances entrances	-
	PARAMOLIC TO THE PARAMETER TO THE PROPERTY OF THE PARAMETER TO THE PARAMET	00000	and the part of th	- PG
	BARAN DE CIMMAN ICAC POSSEA THE POW PLANTE TEMPER	000000	and the part of th	# 100 # 100

ANUNCIO



O OFFICIO JORNAL Q =

MINISTÉRIO PÚBLICO SILÊNCIA COM A CONIVÊNCIA DOS VEREADORES E DE PREFEITO QUE CONTINUA IGNORANDO TCE-RN

dezembro 09, 2022



Faz tempo que comenta-se que o prefeito de Pedro Avelino José Alexandre, vem ultrapassando os limites do tolerável a frente do executivo do município. Não se sabe se é porque a Câmara Municipal praticamente é uma extensão da administração do prefeito, onde aprova tudo que o executivo manda para plenário, mesmo que com a população nas ruas veja de forma contrária ou se porque o ministério público do RN, está desfazendo suas próprias orientações quanto à algumas práticas que o MP Lajes-RN deu prazo para um o prefeito desfazer.

Bem, seja como for, o prefeito continuou praticando o contrário do que pensa o MP Lajes-RN e contratou entre Janeiro de 2020 e Dezembro de 2022, 193 (cento e noventa e três) funcionários sem concurso público (anos eleitorais). Havia concurso público em plena validade jurídica por decisão do mesmo MP Lajes-RN e executado pela FUNCERN.

OS ARTIFÍCIOS PARA BURLAR A LEI E PRATICAR ILEGALIDDES FORAM:

01- Inúmeros processos seletivos simplificados fracionadas e dirigidos (Só entre 23/04/2021 e 18/10/2021 foram seis) em alguns a população só tomou conhecimento no dia do encerramento das inscrições;

02- Contratação da COOPEDU (cooperativa de trabalho dos profissionais de educação), sediada em Monte Alegre RN, proibida por lei de contratar com o poder público através da súmula 281 do TCU (tribunal de contas da União) que diz "é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídicas entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidae". SÓ ATRAVÉS DA COOPEDU FORAM CONTRTADOS 56 (cinquenta e seis) FUNCIONÁRIOS. O prefeito é advogado, deve conhecer a súmula 281 do TCU. A contratação da COOPEDU foi irregular e ilegal.

PERGUNTA-SE:

ONDE ESTÃO LOTADOS TANTOS APADRINHADOS???

QUE SERVIÇOS ESTÃO PRESTANDO AO MUNICÍPIO ESSES FELIZARDOS???

CADÉ O MINISTÉRIO PÚBLICO DE LAJES-RN???

CADÉ O TRIBUNAL DE CONTAS DO RN - TCE???

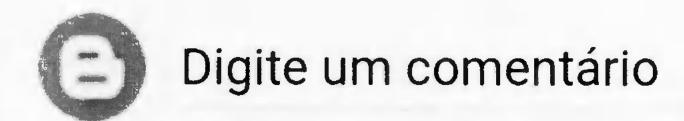
A prefeitura é uma casa assombrada cheia de fantasmas com residências em Natal, Mossoró e no município recebendo sem dá expediente e sem trabalhar.

Em 08/02/2021 foi protocolado no MP Lajes-RN denúncia de 94 contratações sem concurso público originando notícia de fato nº 02.23.2015.00000020/2021-95, e parece que não se tomou providências, já que as mesmas práticas continuam à ser executadas no município.

Fonte: Blog Ipanguaçu de hoje

COMPARTILHAR

Comentários



Postagens mais visitadas deste blog

